ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.576/2013

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$333.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$333.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.04.122.0022.2066 – Manutenção e Funcionamento da Semfaplade
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$6.000,00
Sub-total:.....R$6.000,00

02.008.04.129.0041.2159 – Manutenção do Departamento de Receita e Fiscalização
44.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R$327.000,00
Sub-total:.....R$327.000,00
TOTAL:.....R$333.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

07.013 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA
07.013.27.812.0013.2046 – Folha de Pagamento – Esporte e Lazer
31.90.09.00 –.....R$500,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$20.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$25.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$15.000,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$4.000,00
Sub-total:.....R$64.500,00

07.013.27.812.0013.2047 – Manutenção e Funcionamento do Esporte e Lazer
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$20.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$10.000,00
Sub-total:.....R$30.000,00

07.13.27.812.0013.2162 – Eventos Esportivos Amadores
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$20.000,00
Sub-total:.....R$20.000,00
02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
02.002.04.122.0002.2004 – Manutenção e Funcionamento da SEMUG
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$218.500,00
Sub-total:.....R$215.500,00

TOTAL:.....R$333.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 8 de outubro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:89757D81

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/10/2013. Edição 1050
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/